



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 854/2019

“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS E A UNIFICAÇÃO DAS LEIS Nºs 684/2017 E 709/2018 À LEI Nº 677/2016 – PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, ESTRUTURA DOS CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica acrescido de mais 02 (duas) vagas de **ACS** – Agente Comunitário de Saúde e de mais 03 (três) vagas de **ACE** – Agente Comunitário de Endemias no quadro funcional do Município de Santana do Riacho.

Art.2º. As vagas acrescidas no “**CAPUT**” anterior, serão providas na forma da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – Quadro de Pessoal Efetivo, Estrutura dos Cargos, Classes e Carreiras da Lei nº **677/2016**.

Art.3º. Ficam unificadas as Leis Nºs **684/2017** e **709/2018** à Lei **677/2016**, Anexo **II** - Folhas **I,II,III,IV,V** e **VI**, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – Quadro de Pessoal Efetivo, Estrutura dos Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art.4º. Ficam adequados os salários ao Piso Salarial Federal e ao Salário Mínimo vigente.

Art.5º. As despesas decorrentes **Desta**, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.6º. Integra à **Presente** o **Anexo I**, que revela o impacto financeiro no que tange à **Esta**.

Art.7º. Unifica à **Presente Lei** o Anexo **II**, Folhas **I,II,III,IV,V** e **VI**, da Lei **677/2016** – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – Quadro de Pessoal Efetivo, Estrutura dos Cargos, Carreiras e Vencimentos - Unificação do **Anexo I** da Lei **262/98** e suas respectivas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



Art.8º. Integra também o **Anexo II** à Esta Lei.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º. Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial, o Anexo **II**, Folha **I,II,III,IV, V e VI**, da Lei **677/2016** de 19 de dezembro de 2016.

Art.11º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Riacho 13 de março de 2019

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 854/2019

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ARTs. 15, 16 e 17 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00)

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da despesa:

Aumento de número de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias.

Valor estimado da despesa incluso gasto com contribuição patronal: R\$325.333,33 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ano atual.

Fonte do recurso: 150 – Transferência de Recursos do Sus - Vigilância

Dotações orçamentárias:

10.01.11-10.301.0014.2135-3.1.90.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Coordenação PSF – Serviço de Programa Saúde da Família – Contratação Tempo Determinado.

10.01.11-10.301.0014.2135-3.1.90.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Coordenação PSF – Serviço de Programa Saúde da Família – Venc. e Vantagens Fixas Pessoa Civil.

Pedido de compras nº:

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado (X) * Preencher Campos II e III
Outras () * Preencher Campo III

II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
181.438,40	325.333,33	364.373,32	403.413,32

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi o exame comparativo da média aritmética da despesa a ser criada, efetivamente executada no exercício anterior, no atual e para os exercícios seguintes, de que trata a despesa, de acordo com o aumento do número de servidores e os reajustes da MP 827/18.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros já estão previstos no PPA, LDO e LOA.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



Santana do Riacho, 13 de março de 2019.

Unidade Gestora

Contador – CRC/MG: 069632

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santana do Riacho, 13 de março de 2019.

Unidade Gestora

Contador – CRC/MG: 069632